



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

OSVALDO MATURANO, líder do Poder Executivo Municipal, e demais Vereadores que a este subscrevem, de conformidade com o que estabelece o inciso V do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno, vêm mui respeitosamente a V. Exa. requerer seja apreciado em "**Regime De Urgência Especial**" PROJETO DE LEI Nº 4649/2024 - Estabelece normas para o funcionamento de distribuidoras de bebidas no âmbito do Município de Vila Velha - ES e fixa penalidades.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

- 01-----
- 02-----
- 03-----
- 04-----
- 05-----
- 06-----
- 07-----
- 08-----
- 09-----
- 10-----
- 11-----
- 12-----
- 13-----
- 14-----
- 15-----
- 16-----
- 17-----



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380034003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.